

PROPOSTAS VALIDADAS

1	DIAGNÓSTICO	DIRETRIZ	AÇÕES	LOCAL	PRAZO
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL CAPACIDADE ADMINISTRATIVA	1.1 Carência de quadros técnicos e infraestrutura para o pleno desenvolvimento das ações ligadas à habitação de interesse social no município.	1.1.1 Promover o desenvolvimento institucional otimizando o trabalho voltado a habitação no município.	a) Contratar novos técnicos e servidores: -Arquitetos e Urbanistas; -Engenheiros Civis; - Advogados; - Assistentes Sociais; - Engenheiros Ambientais; -Auxiliares Administrativos e - Serviços Gerais.	SMHAB	A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH
			b) Qualificar os técnicos existentes nos temas: -Legislação Federal, Estadual e Municipal correlata ; - Plano Diretor de Goiânia e - Aspectos Técnicos dos Programas de Financiamento da Caixa.	SMHAB	A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMHIS
			c) Buscar, dentro do plano de cargos e salários da Prefeitura, melhoria salarial para os técnicos incluindo itens como insalubridade, periculosidade e difícil acesso na composição dos salários dos profissionais.	PMG	A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH
			d) Dotar a SMHAB de infra-estrutura incluindo espaço físico, mobiliário, equipamentos e recursos tecnológicos para o pleno desempenho de suas funções.	SMHAB	A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH
			e) Integrar técnicos, dados e ações dos órgãos envolvidos na habitação de interesse social do município.	PMG	A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH

PROPOSTAS VALIDADAS

1	DIAGNÓSTICO	DIRETRIZ	AÇÕES	LOCAL	PRAZO
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PESQUISA SOCIAL E CADASTRO	1.2 Existência de diversas portas de entrada para o cadastramento das famílias nos programas habitacionais, fluxo intenso de pessoas em busca de informações sobre o cadastro e o andamento de processos, cadastramento de grande número de famílias que não se enquadram no perfil dos beneficiários prioritários dos programas habitacionais.	1.2.1 Otimizar o processo de cadastramento, seleção e fornecimento de informações sobre os beneficiários com os programas habitacionais.	a) Unificar, resguardando as demandas técnicas e de risco, a forma de acesso para inscrição nos programas habitacionais criando grupos prioritários de atendimento.	SMHAB	1 ANO A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH
			b) Definir e divulgar os critérios de seleção das famílias que podem concorrer ao benefício dos programas habitacionais.	SMHAB	1 ANO A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH
			c) Melhorar o funcionamento da central telefônica de atendimento ao público para fornecimento de informações sobre habitação de interesse social no município.	SMHAB	1 ANO A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH
			d) Tornar público o resultado dos processos de seleção através da internet, dos jornais de grande circulação e da exposição dos resultados em equipamento públicos de saúde e educação.	SMHAB E COMDATA	1 ANO A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH

PROPOSTAS VALIDADAS

1	DIAGNÓSTICO	DIRETRIZ	AÇÕES	LOCAL	PRAZO
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PESQUISA SOCIAL E CADASTRO	1.3 Dificuldade na obtenção de relatórios gerenciais sobre o atendimento das famílias inscritas e beneficiadas.	1.3.1 Otimizar o processo de cadastramento, seleção e fornecimento de informações sobre os beneficiados com os programas habitacionais.	a) Integrar os bancos de dados municipais (inclusive com os sistemas de informações do Estado e da União) que contenham informações sociais e habitacionais do município subsidiando o planejamento e monitoramento do setor.	SMHAB E COMDATA	2 ANOS A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH
			b) Manter organizado o cadastro físico das informações e sistematizar a alimentação correta dos sistemas com os dados coletados.	SMHAB E COMDATA	1 ANO A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH
			c) Emitir periodicamente relatórios quantitativos e analíticos sobre as famílias beneficiadas com os programas habitacionais e sobre as inscritas aguardando atendimento.	SMHAB E COMDATA	1 ANO A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH

PROPOSTAS VALIDADAS

1	DIAGNÓSTICO	DIRETRIZ	AÇÕES	LOCAL	PRAZO
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	<p>1.4 Dificuldades na participação social no setor habitacional e na articulação entre as ações do Conselho Municipal de Habitação e a Secretaria Municipal de Habitação.</p>	<p>1.4.1 Intensificar a participação social nas ações voltadas a habitação de interesse social e integrar o trabalho do Conselho Municipal de Habitação e a Secretaria Municipal de Habitação.</p>	<p>a) Manter e aprimorar o trabalho conjunto entre a Secretaria Municipal de Habitação e Conselho Municipal de Habitação.</p>	<p>SMHAB E COMUNH</p>	<p>A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH</p>
			<p>b) Qualificar as lideranças do setor habitacional e os Membros do conselho Municipal de Habitação para otimização das ações em prol da habitação de interesse social no município.</p>	<p>SMHAB E COMUNH</p>	<p>A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH</p>
			<p>c) Mobilizar permanentemente a população para a participação nas ações voltadas à habitação de interesse social através do Conselho Municipal de Habitação.</p>	<p>SMHAB E COMUNH</p>	<p>A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH</p>

PROPOSTAS PRELIMINARES

1	DIAGNÓSTICO	DIRETRIZ	AÇÕES	LOCAL	PRAZO
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL RECURSOS FINANCEIROS	1.5 Dificuldade na obtenção de recursos para habitação de interesse social.	1.5.1 Manter, ampliar e diversificar as fontes de recursos destinados a habitação de interesse social.	a) Realização do planejamento global e setorial dos recursos disponíveis para o setor habitacional para estimativa de recursos a serem alocados por ano, por gestão e atualização do PMH.	SMHAB	A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH
			b) Realização de parcerias com Instituições de Ensino e Pesquisa para elaboração de projetos para obtenção de mais recursos para habitação de interesse social.	SMHAB	A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH
			c) Garantir junto aos orçamentos nos planos anuais e plurianuais a destinação de recursos financeiros para a implementação das ações previstas no PMH e para execução dos projetos já elaborados e em andamento.	SMHAB	A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH

PROPOSTAS VALIDADAS

1	DIAGNÓSTICO	DIRETRIZ	AÇÕES	LOCAL	PRAZO
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL NORMATIZAÇÃO	1.6 Grande número de instrumentos normativos aplicáveis à produção e gestão da habitação de interesse social.	1.6.1 Unificar os instrumentos normativos do município aplicáveis a produção e gestão da habitação de interesse social.	a) Organização de um instrumento normativo único incluindo todas regras da habitação de interesse social já aprovadas pelo município.	SMHAB	A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH
			b) Criar uma comissão para a elaboração da nova lei e acompanhamento do processo de aprovação junto a Câmara.	SMHAB	A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH
			c) Realização de discussões sobre possíveis correções ou complementação necessárias as regras vigentes.	SMHAB	A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH
			d) Apresentação do projeto de “Lei da Habitação de Interesse Social” na Câmara e acompanhamento do processo de discussão e aprovação da mesma.	SMHAB	1 ANO A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH

PROPOSTAS VALIDADAS

2	DIAGNÓSTICO	DIRETRIZ	AÇÕES	LOCAL	PRAZO
PRODUÇÃO DE MORADIA	2.1 Dificuldade de atender a demanda existente para a produção de habitações de interesse social.	2.1.1 Otimizar e ampliar a produção de moradia.	a) Atender a demanda estimada de habitação nas três categorias levantadas: Risco (158 famílias), Ocupação Desconforme (5.862 famílias), Demanda Habitacional – coabitação e aluguel (31.788 famílias e Demanda Futura – até 3 salários mínimos nos próximos 10 anos (17.244 famílias).	SMHAB E COMURG	A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH
			b) Definir densidades desejadas para as AEIS.	SMHAB	A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH
			c) Estabelecer parâmetros técnicos para os projetos de novas habitações (materiais, tecnologias, sistemas).	SMHAB	A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH
			d) Facilitar acesso a qualificação mão de obra local na produção de habitação através de convênio com as construtoras para encaminhamento dos trabalhadores da construção civil para os cursos de capacitação profissional promovidos pelo SESI, SENAI e SINDUSCON).	SMHAB	A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH
			e) Otimizar banco de lotes para atender categorias de demandas estimadas de habitação apresentadas no item (a);	SMHAB	A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH
			f) Divulgar programas/ações/projetos referentes a produção de moradia de forma ampla e compreensível para as categorias levantadas;	SMHAB	A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH
			g) Promover a realização de produção de moradia de interesse social qualitativa em áreas urbanizadas (consolidadas e providas de infra-estrutura) com a participação da sociedade organizada: grupos regulares de demandas vinculados a cooperativas, movimentos populares, associações ONG e sindicatos.	SMHAB	A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH
			h) Redefinir e estabelecer novos critérios de seleção das famílias a serem atendidas pelos programas/ações de produção de moradia.	SMHAB	A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH

PROPOSTAS VALIDADAS

2	DIAGNÓSTICO	DIRETRIZ	AÇÕES	LOCAL	PRAZO
PRODUÇÃO DE MORADIA	2.2 Dificuldade de atender a demanda e falta de assistência técnica.	2.2.1 Oferecer assistência técnica	a) Instituir banco de materiais reaproveitados da Prefeitura com materiais obtidos através de demolições e reformas da própria prefeitura e de doações de particulares.	SMHAB	A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH
			b) Propor alternativas de execução de unidades habitacionais: doação de lote urbanizado (observar termo de uso provisório e disponibilizar acompanhamento técnico para construção da habitação); doação de lote com crédito para material e doação de lote com materiais.	SMHAB	A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH
			c) Instituir acompanhamento técnico para famílias que necessitem queiram construir ou promover melhorias habitacionais (reforma, ampliação e/ou construção).	SMHAB	A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH
			d) Assegurar a guarda dos pertencer/materiais das famílias atingidas por eventualidades.	SMHAB E COMURG	A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH
			e) Disponibilizar e realizar levantamento detalhado das AEIS I e II para regularização.	SMHAB E SEPLAM	A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH
			f) Ativar núcleo de acompanhamento e apoio às cooperativas.	SMHAB	A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH
			g) Realizar e manter atualizado o cadastro de lotes vazios para planejamento da cobrança de IPTU progressivo e determinação de uso compulsório .	SMHAB, SEPLAM, COMDATA E FINANÇAS	A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH
			h) Revisar a localização das AEIS indicadas no Plano Diretor.	SMHAB, SEPLAM	A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH

PROPOSTAS VALIDADAS

2	DIAGNÓSTICO	DIRETRIZ	AÇÕES	LOCAL	PRAZO
PRODUÇÃO DE MORADIA	2.3 Falta de assistência técnica.	2.3.1 Oferecer assistência técnica gratuita à produção de moradia.	a) Estimular e acompanhar tecnicamente parcerias público/privadas	SMHAB	A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH
			b) Produzir instrumentos, mecanismos e materiais didáticos (palestras, mini-cursos, dinâmicas de grupos) para conscientizar e informar sobre a ocupação do lote e manutenção das habitações.	SMHAB	A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH
			c) Monitorar a disponibilidade de lotes vagos na área urbana para efeito de planejamento com base na Lei Complementar n° 181, de outubro de 2008 que dispõe sobre solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado em regulamentação ao art. 135 da Lei 171/2007-Plano Diretor, altera as Leis complementares n° 5.040/75 – Código Tributário municipal, 171/2007 – Plano Diretor de Goiânia 177/2008 – código de Obras e dá outras providências.	SMHAB	A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH
			d) Cadastrar, planejar e executar a adequação das áreas já ocupadas em relação a implantação de infra-estrutura, equipamentos sociais públicos e serviços públicos essenciais.	SMHAB, SEPLAM, AMMA E SEINFRA	A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH
			e) Elaborar projetos complementares (parques, praças, escolas, posto de saúde, etc.) vinculados aos novos projetos de assentamento de famílias	SMHAB, SEPLAM, AMMA E SEINFRA	A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH
			f) Fomentar as parcerias e acompanhamento técnico na produção das moradias; g) Estabelecer convênios com as universidades e entidades afins para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e complementares.	SMHAB	A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH

PROPOSTAS VALIDADAS

3	DIAGNÓSTICO	DIRETRIZ	AÇÕES	LOCAL	PRAZO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	3.1 Existência de áreas irregulares.	3.1.1 Promover a regularização Fundiária.	a) Estabelecer um planejamento para regularização de áreas segundo as características: Áreas de Posse (178 áreas – 9.368 domicílios), Loteamentos Irregulares (46 loteamentos – 1.784 domicílios) e Loteamentos clandestinos (45 áreas – 19.947 domicílios), Totalizando 31.099 domicílios.	SMHAB E SEPLAM	1 ANO A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH
			b) Criar uma comissão para elaboração do plano de regularização composta por representantes do Ministério Público, do Conselho Municipal de Habitação, dos Movimentos sociais ligados à questão habitacional, representantes dos cartórios, SMHAB, SEPLAN, Secretária de Finanças, AGEHAB, AMMA.	SMHAB	IMEDIATAMENTE A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH
			c) Elaborar um estudo com vias a subsidiar o plano de regularização fundiária. No estudo devem ser levantadas informações como: Localização das áreas, quantificação das famílias, dados sócio-econômicos. Elaborar um projeto de regularização para cada uma das áreas a ser realizado no momento da regularização. No projeto devem constar levantamentos planialtimétricos e outros.	SMHAB E SEPLAM	6 MESES A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH
			d) Atender as áreas que necessitam de regularização fundiária tendo como pressuposto os seguintes critérios: 1) Tempo de Ocupação; 2) Volume de Habitantes; 3) Facilidade/localização.	SMHAB	A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH
			e) Promover aproximação institucional junto aos cartórios/ Ministério Público /tribunal de Justiça para viabilização dos projetos de regularização.	SMHAB	IMEDIATAMENTE A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH

PROPOSTAS VALIDADAS

3	DIAGNÓSTICO	DIRETRIZ	AÇÕES	LOCAL	PRAZO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	3.1 Existência de áreas irregulares.	3.1.1 Promover a regularização Fundiária.	f) Redistribuir as responsabilidades da SMHAB e SEPLAM no que tange à regularização fundiária. O órgão executor da política de regularização deve ser a SMHAB; cabe à SEPLAM apenas tratar de ações normatizadoras de caráter mais geral, em relação as áreas, no contexto da inserção no tecido urbano.	SMHAB E SEPLAM	6 MESES A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH
			g) Organizar, setorizar as áreas para implementação de programas de regularização fundiária e definir ordem de atendimento das mesmas.	SMHAB E SEPLAM	6 MESES A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH
			h) Inserir na equipe de trabalho voltada à regularização profissionais das áreas de assistência social e direito.	SMHAB	6 MESES A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH
			i)Trabalhar a política de regularização fundiária em conjunto com os movimentos organizados da sociedade, relativos à habitação de interesse social.	SMHAB E SEPLAM	IMEDIATAMENTE A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH
			j)Aprimorar as instâncias de fiscalização para evitar a ocupação de novas áreas irregulares e/ou inadequadas.	SEPLAM	6 MESES A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH
			k) Reivindicar junto à CELG e SANEAGO ações restritivas em relação as reivindicações de ligação de água e energia, uma vez que elas viabilizam a ocupação irregular.	SEPLAM	6 MESES A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PMH